



**ATA DA 1866ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 35112/16-76, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Riscos e Controles Internos – Código GCO-010. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 168.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 14241/18-92, que tratou de aprovar o Instrumento Normativo – Política de Segurança da Informação – Utilização de Recursos de TIC – Código TI-060, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 14246/18-14, que tratou de aprovar o Instrumento Normativo – Política de operações e Comunicações de Segurança da Informação – Código TI-100, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 14254/18-34, **decidiu** autorizar a abertura de

Reunião de 19-04-2018

processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de rações para cães do setor de Canil da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 169.2018; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 11773/18-03, **decidiu** aprovar as indicações para designação de representantes do Escritório de Gerenciamento de Projetos (PMO) local, no âmbito de cada Diretoria, a fim de dar suporte técnico sobre metodologia de Gestão de Projetos e fazer a interface com o PMO corporativo (Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos - GEPEP), quais sejam:

DIRETORIA	REPRESENTANTE	REGISTRO
DIENG	Márcio Yudi Kanashiro	36.384-7
	Reginaldo Ortega Ramos	36.622-6
	Cláudio Antônio da Silva	28.854-3
	José Alonso Netto	36.625--
DIREM	Pedro Luiz Neves Scucuglia	36.293-0
	Maurício Bernardo Gaspar Filho	36.244-1
	Rui Sérgio Azevedo Garcia	36.623-4
	José Manoel Gatto dos Santos	33.785-4
DIAFI	Lucas Pontes Simões	36.275-1
	João Marques Junior	36.633-1
DIPRE	Miguel Fernandes Neto	35.349-3
	Thiago Rodrigues Alves	36.296-4
DILOG	Wesley Alves Fontes	36.116-0
	Roberto Liyudi Watanabe	36.411-8
	Debora de Oliveira Abreu Teleginski	36.082-1
	Roberto Paveck Pinheiro	36.577-7
	Bruno Felipe Tolino Grecco	36.529-7



Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 170.2018; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 13359/18-67 e em função do cancelamento do evento, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 152.2018, de 05-04-2018, que autorizou a ida do Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, Diretor-Presidente, para participar do evento **SEMINÁRIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE SUSTENTABILIDADE URBANA E FÓRUM DE NEGÓCIOS**, que ocorreria entre os dias 23 e 27 de abril de 2018, na cidade de Mafra, na Região de Lisboa, em Portugal. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 171.2018; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 37203/14-39 e considerando a solicitação da Capitania dos Portos de São Paulo, referente ao cumprimento do preconizado na NORMAM-25, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos batimétricos monofeixe, multifeixe e com sonar de varredura lateral (*side scan*) nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, dos acessos aos berços de atracação e dos berços de atracação nos trechos 2, 3 e 4, e do Polígono de Disposição Oceânica – PDO no Porto de Santos, a fim de acrescer verba de 8,82% ao valor inicial, passando o valor inicial do contrato de **R\$ 1.790.000,00** (um milhão e setecentos e noventa mil reais) para **R\$ 1.947.878,00** (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais), mantendo a cláusula rescisória e inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-03-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 172.2018; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 30514/13-50 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/33.2014, celebrado com a empresa **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC) através do entroncamento digital E-1 e serviços de discagem direta a ramal (DDR), a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 592.480,00** (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), mantendo-se



inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 173.2018;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 14365/18-03, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para rede administrativa de dados, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis após assinatura do contrato, no valor global estimado de **R\$ 38.325,00** (trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 174.2018;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 36103/17-00, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a construção de um Data Center (Centro de Convergência de Dados) para a CODESP, incluindo obras civis, instalações elétricas, materiais e equipamentos, no prazo de 20 (vinte) meses, no valor global estimado de **R\$ 5.800.000,00** (cinco milhões e oitocentos mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 28-02-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 175.2018;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 1925/18-15, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cabeamento elétrico e grampo de aterramento, pelo período de 06 (seis) meses, entrega conforme a demanda, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para o item 01, no valor global de **R\$ 5.442,00** (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) e **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, para o item 02, no valor global de **R\$ 1.695,92** (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). *Para o assunto foi*



emitida a Decisão Direxe nº 176.2018; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 6881/18-29, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, no valor global de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 177.2018;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 14212/18-94, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **ESCOLA JEAN PIAGET**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos alunos regularmente matriculados na instituição, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 178.2018;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 45623/17-22 e considerando a demonstração de falta de interesse da instituição, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 653.2017, de 21-12-2017, que autorizou a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL – ESCOLA CAMBARÁ**, objetivando a concessão de 25% de desconto sobre o valor das mensalidades dos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela instituição de ensino. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 179.2018;* **II.15** – com base nos registros contidos no expediente nº 46114/17-44 e em função da edição da Decisão Direxe nº 86.2018 e da Resolução DIPRE nº 48.2018, ambas de 27-02-2018, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 553.2006, de 14-12-2006, referente à concessão de parcelamento de débitos de arrendatários junto a esta CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 180.2018.* A seguir, no item **III – DIRETRIZES**, **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 8720/18-61, que tratou de deliberar quanto ao pleito do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – CONDEPHAAT, da Secretaria de Estado da Cultura, para autorização e agendamento de visita à Usina Hidrelétrica de Itatinga a fim de instruir o estudo de tombamento, o assunto foi retirado de pauta. O item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na

CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Assim, sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se em **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Diretoria Executiva tomou conhecimento do Calendário Eleitoral desenvolvido pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 60.2018 de 26-03-2018; **VI.2** – a Diretoria Executiva deliberou pela encaminhamento de adoção de todas as providências necessárias para obtenção de provimento jurisdicional para se eximir do pagamento da majoração da alíquota de contribuição do Portus a partir da obtenção da Liminar concedida em Ação Civil Pública em favor dos assistidos; **VI.3** – a Diretoria de Operações Logísticas apresentou estudo desenvolvido quanto a movimentação de contêineres vazios. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



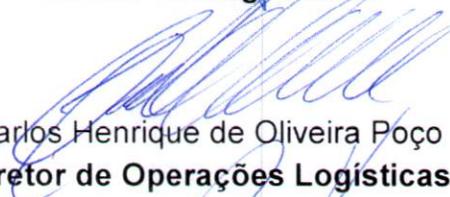
José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**



Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**



Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado  
e Comunidade**



Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**



Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**



Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**